

EDITAL Nº 03/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Divulga os candidatos à eleição do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

Tendo em vista o que determina o Edital nº 02, de 22 de julho de 2026, publicado pelo Curso de Engenharia de Produção da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, o qual estabelece normas e procedimentos para eleição de membros do Colegiado do Curso, a coordenação do referido Curso, Campus de Caçador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicos os nomes dos candidatos e as normas e procedimentos para a realização da campanha eleitoral para a eleição do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), seguindo as normativas deste edital.

Art. 2º. Tornar público que os professores do curso da área de formação específica que se candidataram, mediante formulário Microsoft Forms[®], até o dia 29 de julho de 2026, mencionando ciência do conteúdo do Edital 02 e manifestação clara de sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso, são os professores: Andrei Goldbach, Celso Cardoso de Lima Júnior, Giliarde Alves e Marcio Takahashi Kawamura.

Art. 3º Tornar público que os professores do curso da área de formação básica que se candidataram, mediante formulário Microsoft Forms[®], até o dia 29 de julho de 2026, mencionando ciência do conteúdo do Edital 02 e manifestação clara de sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso, é o professor Leandro Hupalo.

Art. 4º. Estabelecer os critérios para campanha eleitoral ao Colegiado, conforme segue:



§1º. A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 30 a 31 de julho de 2026 (após divulgação desse edital).

§2º. Os professores podem utilizar-se dos canais de comunicação para divulgarem suas candidaturas e intenções junto ao colegiado.

§3º. As interações dos candidatos com seus pares devem respeitar as normas éticas vigentes nos estatutos institucionais.

Art. 5º. Caberá aos candidatos o pedido de Recurso ou Impugnação da campanha, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação deste edital, ou seja, até as 23h59 do dia 01 de agosto de 2026.

Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, ead.producao@uniarp.edu.br, com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

Art. 6º. Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 31 de julho de 2026.

Letícia Andrighetti
Coordenador do curso de Engenharia de Produção.
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe

